

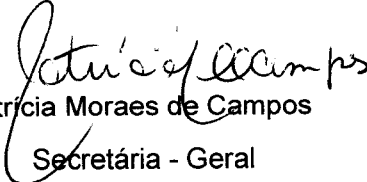
ATA 66/RO/2020

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se virtualmente através do link gerado pelo Ministério Público, com amparo legal na Portaria 21/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela AGERST, para o enfrentamento da pandemia causada pelo Corona Vírus (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Auro Jorge Schilling, Presidente; Miriam Cristina Lau, Vice-presidente; Ernani Baier, Conselheiro Tesoureiro; Astor Grüner; José Luiz Juruena; o Fiscal Claudiomiro de Oliveira Flores, o Procurador Jefferson Zanette; a Secretária-Geral Patrícia Moraes de Campos; bem como o Promotor de Justiça Erico Barin; os representantes da CORSAN: os Procuradores Fernando e Samanta Takimi, José Epstein, Fernanda Tassoni e Geraldo Fontoura; e, os Representantes do Poder Concedente: a Secretária Juliana do Meio Ambiente, Luciano Medeiros e Lúcia Schmidt, sendo a presente Reunião gravada pelo Ministério Público, tendo a pauta única: **Processo 2019/59: Julgamento Defesa da CORSAN ao TN 87/2020 - Aditivos CP 269**: O Presidente Auro deu início a reunião ordinária da AGERST, agradecendo ao Ministério Público, representado no ato pelo Promotor de Justiça Érico Barin, que cedeu a forma de gravação em áudio e vídeo da presente reunião, observando que todos estão em prol do bem-estar da comunidade de Santa Cruz do Sul. Em ato contínuo, o Presidente referiu-se à pauta única da presente reunião que trata exclusivamente dos Aditivos nº.01 e 02 do Contrato de Programa 269, com julgamento do Recurso apresentado pela CORSAN no Processo Administrativo da AGERST nº.2019/59, passando a palavra ao Relator, Conselheiro Ernani Baier, que iniciou recapitulando o último despacho proferido nos autos do Processo em tela, o qual foi aprovado em Reunião Ordinária da AGERST realizada no dia 25 de novembro de 2020. Na sequência o Presidente passou a palavra para sustentação oral da CORSAN, pelo tempo de 10 minutos. O Procurador Fernando fez uma breve explanação, retomando pontos já discutidos, fazendo um breve relato do recurso apresentado, em síntese, considerando que não há descumprimento por parte da CORSAN. O Procurador Jefferson fez a leitura do Parecer Jurídico, passando direto ao mérito. O Conselheiro Ernani, Relator, fez a leitura de seu despacho, complementando verbalmente, conforme poderá ser verificado na gravação da presente reunião. O Conselheiro Astor fez suas considerações, votando integralmente pela aprovação do parecer do Relator. De igual forma, o Conselheiro Juruena fez suas considerações e votou pela aprovação do Parecer do Relator. A Conselheira Miriam manifestou-se, referindo-se que, como representa o direito do Consumidor, no sentido de que não vota a favor de reajuste, diante das falhas no abastecimento e constantes reclamações quanto a prestação do serviço da CORSAN, se abstendo de votar o Parecer do Relator. O Presidente Auro também expôs sua manifestação contrária aos Aditivos nºs.01 e 02, votando a favor, na íntegra, do Parecer do Relator. Restando o Parecer aprovado, com quatro votos a favor e uma abstenção. O Conselheiro Ernani fez uma breve retomada no assunto em questão. O Promotor de Justiça, Érico Barin fez suas considerações, reiterando o que já havia dito na Audiência Pública, no sentido de anuência ao Parecer da AGERST, elogiando o trabalho jurídico e técnico utilizado pela Agência. O Conselheiro Ernani complementou as colocações do Promotor. A representante da CORSAN, Samanta Takimi fez suas considerações, colocando que os pontos definidos na presente reunião deverá ser levados ao conhecimento da Diretoria da CORSAN, bem como observando que o alinhamento deverá ocorrer entre a CORSAN e o Poder Concedente. Também Epstein da CORSAN



solicitou a palavra, mas por problemas de conexão não conseguiu manifestar-se verbalmente, fazendo algumas observações por mensagens escritas. O Promotor respondeu a manifestação da CORSAN, conforme poderá ser verificado na gravação da presente reunião, sendo que foi referido sobre Termo de Ajustamento de Conduta que foi proposto, a ser firmado com a CORSAN e Poder Concedente. O conselheiro Ernani acrescentou que a divulgação de eventual acordo entra CORSAN e Poder Concedente será de responsabilidade do Poder Concedente, conforme já definido pela AGERST. O Presidente Auro, em encerramento, reforçou a importância de ser concretizado o acordo e que acredita no empenho de todos os envolvidos nesse mesmo sentido. O Conselheiro Ernani complementou, referindo-se que a Procuradora da Corsan, Samanta solicitou documento formal a respeito das deliberações da AGERST, entendo que, com o Parecer hoje aprovado, a CORSAN tem condições de dar andamento. Foi observado que, para estabelecer o prazo para o acordo entre as partes, deverá ser levado em conta que o Município está em período de troca de gestão, sendo mais prodente que seja aguardada a troca da gestão, podendo ser dada ciência, previamente, a Comissão de Transição do Governo Municipal. O Presidente reiterou seu agradecimento ao Ministério Público, bem como agradeceu a presença de todos, referindo que aguarda a gravação da presente reunião para arquivamento junto ao Processo e também para que seja anexada a presente Ata. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária - Geral, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.


Auro Jorge Schilling
Conselheiro Presidente


Patrícia Moraes de Campos
Secretária - Geral